2 - Indique o valor total do património mobiliário do requerente e dos elementos do agregado familiar em 31 de dezembro do ano anterior (ao do início do ano letivo) (Património mobiliário incluiu entre outros, depósitos bancários, ações, certificados de aforro e outros ativos financeiros):

Designação da Entidade Bancária	Valor (euros)
Ações /certificados de aforro	
Outros ativos financeiros	
Total do património mobiliário	

d) Rendimentos de capitais e património imobiliário

1- O requerente e os elementos do agregado familiar obtiveram rendimentos de capitais no ano anterior (ao do início do ano letivo) (Rendimentos de capitais incluem entre outros, juros de depósitos bancários, dividendos de ações ou rendimentos de ativos financeiros)

Sim ☐ Não ☐

2 – No caso de a resposta à pergunta anterior ter sido sim, indique o Valor total dos Rendimentos de Capitais auferidos no ano anterior (ao do início do ano letivo) pelo requerente e elementos do agregado familiar.

Descrição dos rendimentos de capitais	Valor (euros)
Total	

3 - O requerente ou os elementos do agregado familiar **detêm bens imóveis** (Bens imóveis incluem prédios rústicos, urbanos e mistos) ?

Sim ☐ Não ☐

Juntar em anexo: Declaração emitida pelo Portal Eletrónico das Finanças/Repartição de Finanças relativa à posse, por parte de qualquer elemento, pertencente ao agregado familiar, de propriedades rústicas e/ou urbanas.

4 - Identifique a habitação permanente de acordo com a declaração pelo Portal Eletrónico das Finanças/Repartição de Finanças.

Freguesia	Tipo	Artigo	Fração/secção	Titular	Quota-parte	Valor patrimonial

e) Participações em sociedades/empresas em nome individual

Nome da Sociedade / Empresa	
Capital Social/Capital Individual	
Valor da respetiva quota/ação	
Valor patrimonial:	

VI - DOCUMENTOS:
Nota: Deverá entregar os documentos que se apliquem à sua situação socioeconómica**, assinalando na lista que se segue os documentos que anexa** e que serão confirmados**.**

1 - Atestado da Junta de Freguesia a confirmar o número de elementos do agregado familiar e respetiva morada. Deverão ser discriminados os nomes, idade, parentesco, estado civil e profissão: ☐

2 - Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Boletim de Nascimento, NIF (número de Contribuinte) e Cartão da Segurança Social de todos os elementos do agregado familiar: ☐

3 - Fotocópia do Passaporte ou de Autorização de Residência: ☐

4 - Fotocópia do NIB (número de Identificação Bancária) do aluno. ☐

5 - Fotocópia dos recibos de pensões (aposentação ou reforma; velhice; invalidez; sobrevivência; alimentos (*) – incluindo pensões provenientes do estrangeiro), de todos os elementos do agregado familiar (se aplicável): ☐

5.1. (*) Anexar Fotocópia da Regulação do Poder Paternal. Na ausência de pensão de alimentos estipulada pelo Tribunal, deverá apresentar Declaração de Honra onde conste o valor mensal da mesma: ☐

6 - Fotocópia das prestações sociais recebidas: Subsídios Desemprego, Social de Desemprego, Rendimento Social de Inserção, Agricultura, Pecuária e Floresta (se aplicável): ☐

7 - Comprovativo da Inscrição no Centro de Emprego, caso existam elementos do agregado familiar desempregados: ☐

8 -Atestado de Incapacidade Temporária (baixa médica), emitido pelo Médico Assistente e valor mensal do Subsídio de Doença (se aplicável): ☐

9 - Comprovativos dos valores das remunerações registadas na Segurança Social (exceto trabalhadores que efetuem descontos para a CGA e ADSE) ou informação em como não consta inscrito ou não efetua descontos para a Segurança Social (caso não tenha efetuado descontos e tenha idade igual ou superior a 17 anos): ☐

10 - Fotocópias da declaração de IRS, dos anexos e da liquidação de IRS relativo ao ano civil anterior ao do início do ano letivo a que se refere o requerimento ou informação sobre a não entrega de IRS (caso tenha idade ≥ a 17 anos e não conste como dependente no IRS). ☐

11 - Fotocópias da declaração de IRC e respetivos anexos em caso de perceção de rendimentos decorrentes de participação em sociedades e escritura de constituição da sociedade (se aplicável): ☐

12 - Comprovativos de despesa (*somente serão consideradas: renda da casa e encargo mensal com empréstimo para aquisição/obras da habitação própria e permanente; obrigatoriamente 3 recibos mais atuais da água, luz e gás, para cálculo da média; medicação;* transportes públicos associados à frequência universitária; alimentação nas cantinas da Universidade): ☐

13 - Declaração emitida pelo Portal das Finanças/Repartição de Finanças relativa à posse, por parte de qualquer elemento maior de idade, do agregado familiar, de propriedades rústicas e/ou urbanas, Imposto Municipal sobre Imóveis, caderneta predial atualizada ou de certidão de teor matricial (se aplicável): ☐

14 - Comprovativo de matrícula de irmãos estudantes do Ensino Superior, referente ao ano letivo da candidatura (se aplicável): ☐

15 - Valor dos apoios à habitação com carácter de regularidade (se aplicável): ☐

16 - Fotocópia da Declaração de Cessação de Atividade, quando esta tenha sido cessada: ☐

17 – Comprovativo do património mobiliário a 31/12 do ano anterior ao do início do ano letivo de todos elementos do agregado familiar: ☐

18 - Outros (parte IV deste requerimento) ou declarações de honra sobre alguma situação específica: ☐

Informação do Serviço	**Estudante**
Documentos em falta referidos no (s) ponto (s):_____ Data limite de entrega do (s) documento (s): __/__/__ Não há documentos em falta: (Assinatura) Data: ___ /___ /___	Declaro que tomei conhecimento: (Assinatura) Data: ___ /___ /___

Depois de recebido o requerimento pelo serviço é entregue uma cópia dessa folha ao estudante.

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA

Nos termos e para os efeitos previstos nos termos dos artigos 23.º, 30.º e 31.º da Lei nº 37/2003, de 22 de agosto, **declaro, sob compromisso de honra,** que as declarações prestadas no presente requerimento são completas e correspondem à verdade e de que informarei sobre quaisquer alterações aos elementos acima referidos, disponibilizando-se para remeter os documentos complementares que forem solicitados.

(Assinatura)

Data: ___ /___ /___

207635282

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso (extrato) n.º 3132/2014

Em cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública, a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical que cessaram a sua relação jurídica de emprego público:

Nome	Carreira/categoria	Posição/nível remuneratório	Motivo	Data
Doutor José Maria Marcelino	Técnico superior.	Entre a 3.ª e 4.ª/entre o 19 e 23 . . .	Denúncia	31/01/2014

19 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho*.

207639998

Despacho n.º 3338/2014

Por meu despacho de 18 de fevereiro de 2014, no uso de competência delegada pelo Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, através do Despacho n.º 13180/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2013:

Doutora Maria Cláudia Gomes dos Santos Rodrigues da Conceição — autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Auxiliar Convidada, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de março de 2014, auferindo a remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1, da tabela salarial dos docentes universitários.

19 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho*.

207640093

Despacho n.º 3339/2014

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 31 de janeiro de 2014:

Doutor José Maria Marcelino — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Investigador Auxiliar Convidado, em regime de tempo integral e em dedicação exclusiva, pelo prazo de cinco anos, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014, auferindo pela remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1, da Tabela de Remunerações estipulada no artigo 57.º e Anexo 1 do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro.

19 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho*.

207640052